

107. G

LEI Nº 303
de 1º de junho de 1955

Dispõe sobre a cessão de
um terreno a entidade es-
portiva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

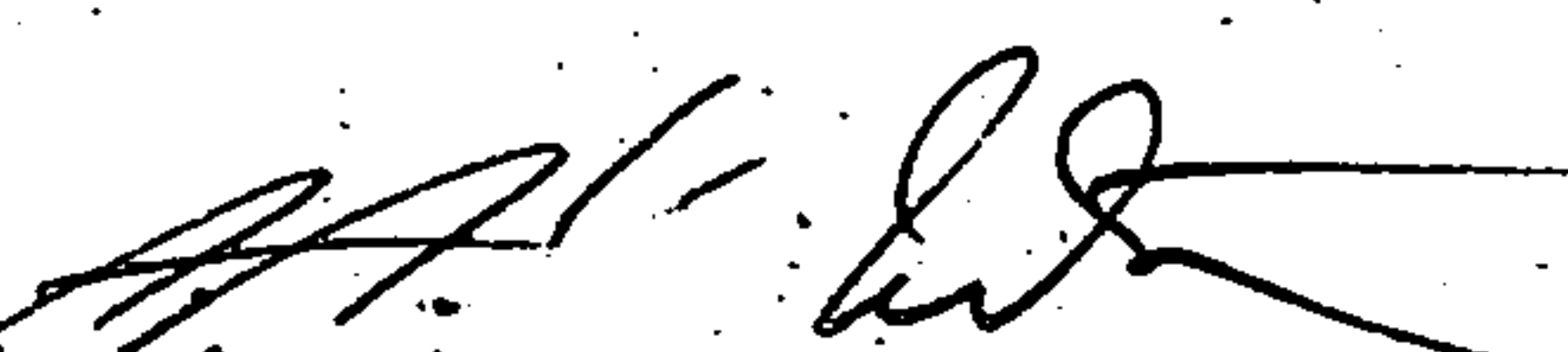
Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder, por comodato, ao
Guarani Futebol Clube o seguinte imóvel do patrimônio
municipal:

- um terreno retangular de 1.540 metros quadrados,
com a testada de 110 metros para a rua 1 do
núcleo de casas operárias, construídas pela
Prefeitura, no Pedregulho.

§ Único - A área será ocupada exclusivamente para os fins desporti-
vos do Clube beneficiário, extinguindo-se o comodato se
o comodatário deixar de realizar, por doze meses, exerci-
cios ou jogos desportivos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 1º de junho de 1955


Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

